



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

## **JORNAL OFICIAL**

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLIII 05 de novembro de 2018.

**11ª EDIÇÃO**  
**05 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**(EXTRA)**



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB**

ANO XLIII 05 DE NOVEMBRO DE 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

# JORNAL OFICIAL

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLIII 05 de novembro de 2018.

## ÍNDICE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO.....03.**

### **Expediente:**

**Diretor:** Romário César da Costa Freitas;

**Redação, pesquisa e entrevistas:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

**Supervisão Editorial:** Gleciano Laurentino da Silva;

**Digitação e impressão:** José Roberto da Costa;

**Revisão gráfica:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

**Revisão Geral:** Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

**End.:** Prédio da Secretaria de Administração-  
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

# JORNAL OFICIAL

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974

ANO XLIII 05 de novembro de 2018.

## PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



*Estado da Paraíba*  
*Prefeitura Municipal de Borborema*  
*Gabinete da Prefeita*  
CNPJ 09.070.400/0001-48

Lei nº.281/2018

Borborema, 05 de novembro de 2018.

**Dispõe sobre denominação do Túnel localizado no Sítio Poço Escuro no Município de Borborema – PB e dá outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e ELA sancionou a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO TOMAZ DA SILVA, o túnel localizado no Sítio Poço Escuro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei atende aos ditames contidos na Lei Orgânica Municipal, art. 7º, IV e no art. 31, XIV, ou seja, dispor sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borborema/PB,05 de novembro de 2018.

  
GILENE CÂNDIDO DA SILVA L. CARDOSO

Prefeita Constitucional

Endereço:  
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro  
58394-000 Borborema/PB - Fone (10xx83) 3360-1010

